

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040

CHAMAMENTO PÚBLICO

001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Síntese do objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2023



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000002

PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros **TITULARES** e **SUPLENTES** da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2023;

I - Presidente Titular: VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ, portadora do R.G. 10.396.888-7 SSP/PR e C.P.F. 078.516.569-07, ocupante do cargo efetivo de Contadora;

II - Suplente: DIRLEI TRAJANO DE VARGAS, portador do R.G. 6.710.208-8 SSP/PR e C.P.F. 025.725.239-81, ocupante do cargo efetivo de Contador Master;

III - Membro Titular: ARLENE MARIA FERREIRA, portadora do R.G. 7.734.355-5 SSP/PR e CPF. nº 028.796.989-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I;

IV - Suplente: MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do R.G. 4.550.790-4 SSP/PR e C.P.F. 906.226.349-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade;

V - Membro Titular: SOLANGE GOMES FREIRE, portadora do R.G. 6.234.771-6 SSP/PR e C.P.F. 028.956.919-24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - I;

VI - Suplente: FRANCIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO, portadora do R.G. 8.081.927-7 SSP/PR e C.P.F. 006.136.269-74, ocupante do cargo de Divisão de Gestão de Pessoas;

Art.2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.

Art.3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria Nº 010/2023.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura ⁰⁰⁰⁰⁰³

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

Ofício nº. 08/2023

Nova Olímpia, 22 de março de 2023

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-PR

Assunto: Realização de chamamento público.

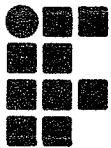
Prezado,

Venho através deste solicitar a realização de chamamento público, visando a contratação de um(a) professor(a) conforme determinação do IFPR, este será disponibilizado pelo município para ministrar os cursos ofertados, conforme perfil e atribuições estabelecidas pelo IFPR. Informamos que estamos retornando com a oferta do curso técnico do IFPR, na modalidade a distância, que é nomeada Oferta 2020, para o curso de Logística que no polo de Nova Olímpia – PR contempla 40 vagas. Importante ressaltar que este retorno das aulas prevê o cumprimento das atividades presenciais conforme porcentagem prevista em legislação, ou seja, parte das atividades será realizada a distância e parte com encontros presenciais de 3 horas de duração (19h - 22h), em um dia da semana. O dia de aula presencial deve ser definido pelo polo/município, o professor(a) na área de Logística ou conforme descrito no convênio, para exercer o papel de professor(a) mediador(a) presencial é quem acompanhará, motivará, orientará e estimulará a aprendizagem autônoma dos(as) estudantes, tanto nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA IFPR, quanto nas atividades presenciais, devendo disponibilizar as 20 horas semanais para atividades com a turma, conforme previsto no plano de trabalho.

Sem mais para o momento, fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Nágila Aparecida Baraldi Dedino
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Perfil e atribuições dos Professores Mediadores Presenciais para o curso

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - Modalidade de educação a distância (EaD)

Caro gestor público, como forma de prezar pela qualidade dos professores presenciais (tutores) que irão acompanhar os estudantes nos cursos EaD é importantíssimo que sejam obedecidas a ordem dos critérios para a indicação dos mesmos, à saber, priorizar o profissional que atenda os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar.

PERFIL - CRITÉRIOS

1º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Logística (mínimo 01 ano).

2º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

3º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possuam o título de Mestre/Doutor.

4º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

5º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possuam o título de Mestre/Doutor.

6º LUGAR: Possuir qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Logística (mínimo 01 ano).

7º LUGAR: Possuir qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

8º LUGAR: Possuir qualquer graduação e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de Mestre/Doutor.

- a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, *in loco*, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e os estudantes;
- c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- d) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
- e) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;
- f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
- g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
- h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
- i) Organizar o “Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho” em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
- j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância;
- k) Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;
- l) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000005

LEI N.º 1509 de 08 de Março de 2023

SÚMULA: Concede **recomposição salarial** aos servidores públicos do poder Executivo lotados nos cargos de provimento Efetivo e em Comissão, dos Quadros Gerais e Commissionados e aos profissionais dos Quadros Próprios do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no percentual de 5,79% - pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2022 a partir de 1º de março de 2023, cujas alterações passam a constar nos ANEXOS I e IV da Lei n.º 789 de 22/12/1998 e suas alterações posteriores, Anexo VIII da Lei n.º 1233 de 08/08/2014 e I e III da Lei n.º 1302 de 01/07/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido **recomposição salarial**, a partir de 01 de março de 2023, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia/PR, lotados nos cargos de provimento Efetivo, Commissionados e Profissionais da dos Quadros Próprio do Magistério no percentual de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento) – pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2022.

§ 1º – As alterações salariais concedidas no “caput” deste Artigo passam a constar nos ANEXOS I e IV Lei n.º 789 de 22/12/1998 e suas alterações posteriores, Anexo VIII da Lei n.º 1233 de 08/08/2014 e anexos I e III da Lei n.º 1302 de 01/07/2016

§ 2º - O cálculo dos valores que acumulem fração de centavos serão arredondados para unidade imediatamente superior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO EDVALDO RODRIGUÊS PESSANHA,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA 00006

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ANEXO I

Projeto de Lei n.º 004/2023

NÍVEL	SALÁRIO R\$.	NÍVEL	SALÁRIO R\$	NÍVEL	SALÁRIO R\$
1	1.327,29	29	2.872,06	57	11.830,18
2	1.327,29	30	3.073,13	58	12.277,05
3	1.351,05	31	3.226,76	59	12.277,05
4	1.378,09	32	3.388,10	60	12.277,05
5	1.405,65	33	3.557,50	61	12.277,05
6	1.433,77	34	3.735,38	62	12.277,05
7	1.462,46	35	3.924,06	63	12.277,05
8	1.491,70	36	4.130,59	64	12.277,05
9	1.521,51	37	4.347,98	65	12.277,05
10	1.551,95	38	4.576,84	66	12.277,05
11	1.582,98	39	4.817,72	67	12.277,05
12	1.614,63	40	5.071,28	68	12.277,05
13	1.646,95	41	5.338,20	69	12.277,05
14	1.679,88	42	5.619,16	70	12.277,05
15	1.713,49	43	5.914,90	71	12.277,05
16	1.747,75	44	6.226,23	72	12.277,05
17	1.782,71	45	6.553,90	73	12.277,05
18	1.818,36	46	6.898,84	74	12.277,05
19	1.854,73	47	7.261,91		
20	1.891,83	48	7.644,13		
21	1.929,64	49	8.046,47		
22	1.968,23	50	8.469,96		
23	2.007,61	51	8.915,76		
24	2.047,76	52	9.385,02		
25	2.191,10	53	9.878,96		
26	2.344,50	54	10.398,91		
27	2.508,60	55	10.946,24		
28	2.684,18	56	11.384,08		

* Este Anexo substitui o Anexo I da Lei n.º 789 de 22/12/1998 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei n.º 1393 de 17 de outubro de 2018


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000007

ANEXO II

Lei nº 1507 de 14 de dezembro de 2022

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
Subsidio 1	4.669,74
Subsidio 2	4.228,75
CC – 01	5.818,45
CC – 02	4.760,55
CC – 03	3.702,65
CC – 04	2.644,75
CC – 05	1.798,43

* Este Anexo substitui o Anexo I da Lei n.º 789 de 22/12/1998 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei n.º 1393 de 17 de outubro de 2018


LUIZ LAZARO SORVÓS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ANEXO I

PROJETO DE LEI N.º 004/2023

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.155,78	2.220,45	2.285,12	2.349,81	2.414,48	2.479,14	2.543,81	2.608,46	2.673,14	2.737,85	2.802,51	2.867,16	2.991,84	2.996,53	3.061,19
C	2.328,24	2.398,08	2.467,91	2.537,80	2.607,63	2.677,45	2.747,31	2.817,17	2.887,02	2.956,88	3.026,69	3.096,57	3.166,40	3.236,26	3.306,08
D	2.514,50	2.589,89	2.665,37	2.740,81	2.816,24	2.891,67	2.967,10	3.044,48	3.117,97	3.193,44	3.268,83	3.344,27	3.419,70	3.495,14	3.570,59

* Este Anexo substitui os Anexos I e III da Lei n.º 1302 de 01/07/2016 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei n.º 1403 de 13 de fevereiro de 2019


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

800008



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ANEXO III

PROJETO DE LEI N.º 004/2023

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.053,35	3.419,47	3.519,10	3.618,71	3.720,56	3.817,91	3.917,48	4.017,09	4.116,69	4.216,24	4.315,84	4.414,67	4.515,07	4.614,63	4.714,29
B	4.161,44	4.440,91	4.570,51	4.699,57	4.828,88	4.958,28	5.087,63	5.216,97	5.346,33	5.475,66	5.605,08	5.734,35	5.863,69	5.993,08	6.122,38
C	4.494,36	4.796,16	4.935,84	5.075,53	5.215,22	5.354,91	5.494,63	5.634,33	5.774,01	5.913,68	6.053,40	6.193,07	6.332,80	6.472,48	6.612,18
D	4.853,93	5.179,86	5.330,74	5.481,63	5.632,50	5.783,33	5.934,24	6.085,07	6.235,95	6.387,13	6.537,11	6.688,55	6.839,44	6.990,31	7.141,20

* Este Anexo substitui os Anexos I e III da Lei n.º 1302 de 01/07/2016 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei n.º 1403 de 13 de fevereiro de 2019


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000010

LEI Nº 1502 de 24 de Outubro de 2022

SÚMULA: Dá nova redação dos dispositivos das Leis Municipais nº 1280, de 26 de outubro 2015 e nº 1233, de 08 de agosto de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Manual de Descrição e Especificação de Cargos Efetivos do Funcionalismo Público Municipal de Nova Olímpia, contido na Lei Municipal nº 1280, de 26 de outubro de 2015, da seguinte forma:

- I. Os cargos de Tesoureiro e Fiscal de tributos passam do Grupo Classes Isoladas para o Grupo Profissional;
- II. O cargo de Tesoureiro passa a exigir a seguinte escolaridade: Superior completo nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia
- III. O cargo de Fiscal de tributos passa a exigir a seguinte escolaridade: Superior completo nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia;
- IV. O cargo de Tesoureiro passa a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Em ambas as Leis e seus anexos, ficam extintos os cargos de:

- I. Assessor de Controle interno;
- II. Técnico agrícola;
- III. Técnico em inseminação artificial;
- IV. Contínuo
- V. Mecânico
- VI. Carpinteiro
- VII. Monitor
- VIII. Operador de Máquina

Art. 3º. Fica alterado os níveis de vencimentos do Anexo VII, da seguinte forma:

- I. O cargo de Fiscal de tributos passa a ser do 25 a 39;
- II. O cargo de motorista passa a ser do 18 ao 34;

Art. 4º. Ficam reduzidas vagas dos cargos de técnico em contabilidade de 04 para 02, previsto nos Anexos II, III, IV e V, da mesma Lei. da Lei Municipal nº 1233, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º. Os anexos II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1233, de 08 de agosto de 2014, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.	N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.
02	FONOAUDIÓLOGO	20	02	FONOAUDIÓLOGO	20
02	ASSIST. SOCIAL	30	03	ASSIST. SOCIAL	30
01	PSICÓLOGO-I	20	01	PSICÓLOGO-I	20
04	PSICÓLOGO	40	04	PSICÓLOGO	40
07	ENFERMEIRO	40	07	ENFERMEIRO	40
03	FARMACÊUTICO	20	03	FARMACÊUTICO	20
01	FISIOTERAPEUTA	20	01	FISIOTERAPEUTA	20
02	NUTRICIONISTA	20	02	NUTRICIONISTA	20
02	ADVOGADO	20	02	ADVOGADO	20
01	CONTADOR	20	01	CONTADOR	20
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	01	ENGENHEIRO CIVIL	20
01	MÉDICO VETERINARIO	20	01	MÉDICO VETERINARIO	20
01	ENG. AGRONOMO	20	01	ENG. AGRONOMO	20
04	MÉDICO CLINICO GERAL	20	04	MÉDICO CLINICO GERAL	20
01	MÉDICO PEDIATRA	20	01	MÉDICO PEDIATRA	20
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	01	MÉDICO ORTOPEDISTA	20
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	20	01	MÉDICO GINECOLOGISTA	20
03	CIRUR. DENTISTA	20	03	CIRUR. DENTISTA	20
01	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	20
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20
01	CONTADOR MASTER	40	01	CONTADOR MASTER	40
01	TÉCNICO ESPORTIVO	20	01	TÉCNICO ESPORTIVO	20

ANEXO III

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.	N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.
04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40
03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
02	TESOUREIRO	40	02	TESOUREIRO	20
04	TÉC. EM CONTABILIDADE	40	02	TÉC. EM CONTABILIDADE	40
02	TÉC. EM PROJETOS DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS	40	01	TÉC. EM PROJETOS DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS	40
01	TÉC. DE RECUR. HUMANOS	40	01	TÉC. DE RECUR. HUMANOS	40
16	TECNICO EM	40	16	TECNICO EM ENFERMAGEM	40



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ENFERMAGEM					
10	AUX. ADMINISTRATIVO-I	40	10	AUX. ADMINISTRATIVO-I	40
10	AUX. ADMINISTRATIVO-II	40	10	AUX. ADMINISTRATIVO-II	40
03	AGENTE TRIBUTÁRIO-I	40	03	AGENTE TRIBUTÁRIO-I	40
03	AGENTE TRIBUTÁRIO-II	40	03	AGENTE TRIBUTÁRIO-II	40
15	AGENTE DE SAÚDE	40	15	AGENTE DE SAÚDE	40
01	ATENDENTE DE SAÚDE	40	01	ATENDENTE DE SAÚDE	40
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	20
03	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	40	03	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	40
02	TÉCNICO VIG. SANITÁRIA	40	02	TÉCNICO VIG. SANITÁRIA	40
01	FISCAL DE TRIBUTOS	40	01	FISCAL DE TRIBUTOS	40
03	AUX. DE DENTISTA	40	03	AUX. DE DENTISTA	40
01	TÉC. INSEMIN. ARTIFICIAL	40
01	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	40	01	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	40
01	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	40	01	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	40

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Parte Integrante da Lei n.º 1284

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.	N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.
03	SECRETÁRIO ESCOLAR	40	02	SECRETÁRIO ESCOLAR	40
02	AUX. DE SECRETARIA	40	02	AUX. DE SECRETARIA	40
02	AUX. DE BIBLIOTECA	40	02	AUX. DE BIBLIOTECA	40
02	TELEFONISTA	30	02	TELEFONISTA	30
04	INSPETOR DE ALUNOS	40	04	INSPETOR DE ALUNOS	40
05	RECEPCIONISTA	40	05	RECEPCIONISTA	40
01	CONTÍNUO	40

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Parte Integrante da Lei n.º 1284



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.	N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C. HOR. SEM.
03	PEDREIRO	40	03	PEDREIRO	40
03	AUX. DE OBRAS	40	03	AUXILIAR DE OBRAS	40
03	OPERADOR DE MAQUINA	40
02	OPERADOR DE MAQUINA II	40	02	OPERADOR DE MAQUINA II	40
20	MOTORISTA	40	20	MOTORISTA	40
01	MECÂNICO	40
25	AUX. SER GER. MASC.	40	25	AUX. SERV. GERAIS MASC.	40
45	AUX. SER GER. FEM.	40	45	AUX. SERV. GERAIS FEM.	40
10	GARI	40	10	GARI	40
03	CARPINTEIRO	40
01	ELETRICISTA/ENCANADOR	40	01	ELETRICISTA/ENCANADOR	40
02	JARDINEIRO	40	02	JARDINEIRO	40
01	TRATORISTA	40	01	TRATORISTA	40
03	MONITOR	40
02	COVEIRO	40	02	COVEIRO	40
08	VIGIA	40	08	VIGIA	40
02	PADEIRO	40	02	PADEIRO	40

Art. 6º. A Tabela de Níveis de vencimentos passa a ter a seguinte redação.

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL	
CLASSES ISOLADAS	
Advogado	34 a 48
Analista de Recursos Humanos	30 a 44
Assessor de Controle Interno	40 a 54
Assistente Social	27 a 41
Contador	30 a 44
Contador Master	52 a 66
Cirurgião dentista	27 a 41
Enfermeiro	27 a 41
Engenheiro Agrônomo	27 a 41
Engenheiro civil	27 a 41
Farmacêutico	21 a 35
Fiscal de tributos	25 a 39
Fisioterapeuta	21 a 35
Fonoaudiólogo	21 a 35
Médico	55 a 69
Médico Ginecologista	60 a 74
Médico Ortopedista	60 a 74



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000014

Médico Pediatra	60 a 74
Médico Veterinário	21 a 35
Nutricionista	27 a 41
Psicólogo	27 a 41
Psicólogo I	26 a 40
Técnico Esportivo	27 a 41
Tesoureiro	30 a 40

GRUPO OCUPACIONAL: SEMI - PROFISSIONAL	
SÉRIE DE CLASSES	
Agente tributário I	23 a 37
Agente tributário II	20 a 34
Auxiliar administrativo I	11 a 25
Auxiliar administrativo II	06 a 20

CLASSES ISOLADAS	
Auxiliar de dentista	01 a 15
Supervisor de serviços de Obras públicas	21 a 35
Supervisor de serviços urbanos e rodoviários	21 a 35
Técnico agrícola	17 a 31
Técnico em Contabilidade	21 a 35
Técnico em enfermagem	12 a 26
Técnico em higiene bucal	12 a 26
Técnico em inseminação artificial	12 a 26
Técnico em Projetos dos Investimentos Públicos	30 a 44
Técnico em radiologia	12 a 26
Técnico em recursos humanos	12 a 26
Técnico em vigilância sanitária	12 a 26
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO	
CLASSES ISOLADAS	
Auxiliar de biblioteca	01 a 15
Auxiliar de secretaria	01 a 15
Contínuo	01 a 15
Inspetor de Alunos	01 a 15
Recepcionista	03 a 17
Secretário escolar	08 a 22



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000015

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

Telefonista	01 a 15
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS	
CLASSES ISOLADAS	
Auxiliar de Obras	01 a 15
Auxiliar de serviços gerais - feminino	01 a 15
Auxiliar de serviços gerais - masculino	01 a 15
Carpinteiro	01 a 15
Coveiro	01 a 15
Eletricista/encanador	01 a 15
Gari	01 a 15
Jardineiro	01 a 15
Mecânico	01 a 15
Monitor	06 a 20
Motorista	18 a 34
Operador de Máquina	19 a 33
Operador de Máquina II	22 a 36
Padeiro	15 a 29
Pedreiro	07 a 21
Tratorista	07 a 21
Vigia	01 a 15

Art. 7º. Fica criado o Anexo XII, da Lei Municipal nº 1233, de 08 de agosto de 2014, que reenquadra o salário de agentes comunitários de saúde, Técnico em vigilância sanitária e agente de combates a endemias observando o previsto na Emenda à Constituição (EC) 120/2022.

Agente de Combate às endemias	R\$ 2.424,00
Agente Comunitário de saúde	R\$ 2.424,00
Técnico em vigilância sanitária	R\$ 2.424,00

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

000016

MEMORANDO INTERNO N.º 009/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 14/03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para credenciamento de um profissional com GRADUAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA, com experiência mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado interessado na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1 – OBJETO

(x) Contratação de Serviços () Registro de preços () Aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de empresa para disponibilização de um profissional com formação de nível superior para atuar como monitor em curso online. A monitoria se integra como um espaço propício para exercer atividades de enriquecimento do currículo do monitor de maneira a contribuir paralelamente para sua formação acadêmico-profissional. Dessa forma a presença de um monitor pode auxiliar e/ou facilitar a detecção de problemas e soluções relacionados ao aprendizado dos discentes. Esta atuação do monitor tanto em sala de aula quanto fora dela é um instrumento de avaliação prévia e contínua do processo de ensino-aprendizagem durante o semestre letivo, o que não ocorre com as avaliações realizadas após o término da disciplina. Destarte, acredita-se na dinamização de esforços do monitor como interlocutor nesse processo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (MONITOR)

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Serv.	1	Contratação de 1 (um) profissional com GRADUAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA, com experiência mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, via online, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessado na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.	R\$ 1.327,29	R\$ 15.927,48

TOTAL R\$



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

000017

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

4 – LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROFISSIONAL (MONITOR).

Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.

6 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROFISSIONAL (MONITOR).

12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

7 – ACOMPANHAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROFISSIONAL (MONITOR).

O acompanhamento conferência será feito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, ou por servidor da Administração Municipal que esta indicar.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROFISSIONAL (MONITOR).

R\$ 15.927,48 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

9 – DA VERACIDADE

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.


NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000018

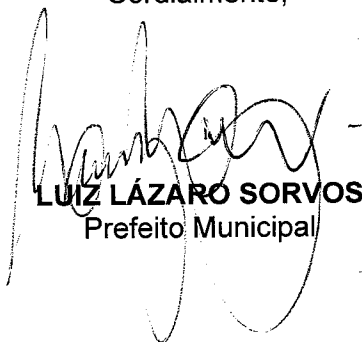
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE.
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO
DATA: 20/03/2023

Solicito informação do item abaixo, o credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, o valor máximo total de **R\$ 15.927,48 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, para a qual solicitamos a respectiva reserva.

Preliminarmente o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa para a qual solicitamos a respectiva reserva;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000019

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 20/03/2023

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência nesta data, informamos que a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no memorando nº 009/2023 da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
221	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104

Cordialmente,


DIRLEI TRAJANO DE VARGAS
Contador



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 040/2023

OBJETO: Credenciamento de um profissional com GRADUAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA, com experiência mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório de credenciamento de um profissional com GRADUAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA, com experiência mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Com base no art. 38, inc. VI, da Lei n. 8.666/93, solicita-se a esta Procuradoria Municipal, a emissão de parecer acerca do procedimento licitatório epigrafado, indicando qual o procedimento licitatório mais adequado para realizar a contratação pretendida.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheia à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Pois bem. O art. 25 da Lei n. 8.666/1996 traz a hipótese de inexigibilidade de licitação, e embora o instituto do Credenciamento não esteja explícito na lei, tal instrumento tem sido utilizado e reconhecido pela doutrina e jurisprudência.

O artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos do Estado do Paraná (Lei Estadual nº15.608/07), estabelece que o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital e destinado a contratação de serviços junto aqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela administração, e pode ser adotado para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

O Credenciamento é cabível nas hipóteses em que, respeitados padrões mínimos de idoneidade e de aceitabilidade seja indiferente para a administração a identidade do sujeito a ser contratado. Isso porque a remuneração não varia em razão

6



da atuação subjetiva do contratado, e qualquer sujeito tem condições de executar a prestação, desde que atenda os padrões de qualidade mínima exigida. Nessa perspectiva, a administração convoca interessados para, conforme condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadoras de serviços ou beneficiários de um negócio futuro e eventual a ser ofertado. Atendidas as condições fixadas, os interessados serão credenciados em condição de igualdade para executar o objeto.

Portanto, para se credenciar todos os interessados, devem estes atender as condições impostas pela Administração, e, assim, estarão aptos a serem contratados. Logo, o fundamento legal para o credenciamento é o art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que a necessidade de contratação de todos os particulares caracteriza a inviabilidade de competição.

O referido tema foi objeto de análise do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 351/2010, ocasião em que o Plenário estabeleceu alguns requisitos para a espécie em comento, a saber:

- a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;
- b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;
- c) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

O Departamento de Contabilidade informou que a saldo para realizar a pretendida contratação.

Em face disso, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, é o mais recomendado para realização desse procedimento licitatório.

É a orientação, S.M.J.

Nova Olímpia/PR, 20 de Março de 2023.


BRUNO HENRIQUE QUEVEDES DE MELO
OAB/PR 69.783



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DATA: 20/03/2023

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000023

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 20/03/2023

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, para elaboração da Parecer Jurídico.

Cordialmente,

VERÔNICA PITOL JULIANI SANCHEZ

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000024

CHAMAMENTO PUBLICO N. ° 001/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO**, para o credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Os critérios de avaliação para a escolha do profissional são estabelecidos pelo IFPR (Instituto Federal Do Paraná), de acordo com o plano de trabalho.

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros Comissão Permanente de Licitações, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no plano de trabalho deste Edital.

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

1.1. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

2.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.1.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

2.2. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.2.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000025

2.3. DA HABILITAÇÃO

2.3.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, juntamente com as comprovações estabelecidas no plano de trabalho:

2.3.4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

a)	Apresentação de carta de credenciamento - (ANEXO I)
b)	Ofício de apresentação – pessoa física, conforme modelo – (ANEXO II), contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura, declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
c)	Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.
d)	Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.
e)	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g)	Declaração de Idoneidade – (ANEXO III)
h)	Cópias autenticadas dos diplomas/certificados (observar qual colocação o candidato se encaixa do plano de trabalho e apresentar as devidas comprovações).
i)	Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.
j)	Cópia autenticada do RG e CPF.

2.4. OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DEVEM:

- Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas competentes.
- Ter disponibilidade para atuação junto a área solicitada no Município;
- Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Não possuir mais de 70 (setenta anos) em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7821/2020.

2.5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

2.5.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:
CPF:
DATA:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04 000026

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

3. DO REGIME JURÍDICO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SALÁRIO

3.1 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei n.º 1180/2013 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 14, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

3.2 O salário é realizado de forma mensal, sendo os valores BRUTOS, realizados os descontos necessários, conforme legislação vigente.

3.3. O valor total será de R\$ 15.927,48 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.327,29 (mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)

3.4. Sendo os valores do item 3.3., todos brutos, sendo feitos os devidos descontos, regulamentados por lei.

ITEM	UND	QN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Serv	1	Credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano	R\$ 1.327,29	R\$ 15.927,48

A classificação seguirá os seguintes critérios abaixo:



PLANO DE TRABALHO

Perfil e atribuições dos Professores/Mediadores Presenciais para o curso CURSO TECNICO EM LOGISTICA-Modalidade de educação a distância (EAD)

Como forma de prezar pela qualidade dos professores presenciais (tutores) que irão acompanhar os estudantes nos cursos EAD é importantíssimo que sejam obedecidas a ordem dos critérios para a indicação dos mesmos, a saber, priorizar o profissional que atenda os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar.

PERFIL-CRITÉRIOS

1º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Logística (mínimo 01 ano).

2º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

3º LUGAR: Possuir graduação em Logística, Administração, Economia, Processos Gerenciais, Engenharia da Produção. Estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possuam o título de Mestre/Doutor.

4º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

5º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possuam o título de Mestre/Doutor.

6º LUGAR: Possuir qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Logística (mínimo 01 ano).

7º LUGAR: Possuir qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.

8º LUGAR: Possuir qualquer graduação e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de Mestre/Doutor.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/MEDIADOR

- a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e os estudantes.
- c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- d) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes.
- e) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe.



- f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais.
- g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados.
- h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso.
- i) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral.
- j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância.
- k) Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo.
- l) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **03/04/2023 - (segunda-feira) até 17/04/2023 – (segunda-feira)**.

4.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quando as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Municipal n. ° 1180/2013.

4.3. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrição.

4.4. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

4.6. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.7. Encerrado o período das inscrições, será disponibilizado a relação de inscritos mediante publicação no site oficial do Município.

489. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

5.1 O primeiro candidato classificado obedecerá ao critério do profissional que atenda os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar, seguindo as atribuições do plano de trabalho.

5.2. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.3 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado no máximo até **20/04/2023**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia www.novaolimpia.pr.gov.br.



5.4 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.5 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

5.6 Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

6.1.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário;

6.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em apenas 1 (uma) via, nas **24 horas**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

6.1.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

6.1.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

6.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pessoas física será efetivada ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7.2 A pessoas física convocada terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar a documentação necessária, e efetivar a contratação temporária.

7.3. O candidato antes da contratação deverá realizar auto declaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades, bem como declarar que não está sujeito as regras previstas nos incisos, I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020, conforme anexo I.

7.4. A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

7.5. A contratação será efetivada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura citada no Termo de Referência e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da demanda, conforme necessidade.

7.6. A Secretaria solicitante indicará o local de atuação do profissional conforme edital

7.7. No momento em que a pessoas física classificada for convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme os itens 10.10.5 e 10.11.



7.8. A distribuição da vaga quando houver necessidade, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

7.9. O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

7.9.1.1. Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

7.10.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e menos 70 (setenta anos) na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 031/2020

7.10.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

7.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.12. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1180/2013.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e na web page www.novaolimpia.pr.gov.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP: 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.1. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.3. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

9.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.



10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados no local indicado pela Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato, pelo período estipulado.

11.2. PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):

- a) Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- b) Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 001/2023;
- c) Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- d) Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 001/2023.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- g) O(a) Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- i) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e dos estudantes;
- k) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- l) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
- m) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;
- n) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
- o) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
- p) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
- q) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
- r) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância;
- s) Elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;
- t) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

11.3. - PELO PRESENTE

Licitação INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público nº 001/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;



n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, **podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido**, se assim for a vontade das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços do credenciado(a) por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado(a).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes nas seguintes dotações orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
221	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

16.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A(O) CREDENCIADA(O) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

19. RECURSOS

19.1. Ao(A) credenciado(a) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei, processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 012/2023 de 27/01/2023 "ad referendum" do Prefeito Municipal.

24.1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@novaolimpia.com.br ou pelo telefone (44) 3585-1313.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000034

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

26. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023.



LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000035

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2023

A(O)

Pessoa Física

.....

estabelecido(a).....

.....

....

inscrito(a) no CPF

através

do presente, credencia o(a)

Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade nº e do
CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova
Olímpia, **Chamamento Público n.º 001/2023**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000036

**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome, endereço, telefone/fax e CPF, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Especificação				
Item	Nome o profissional	CPF:	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
XX	XXXX			

**- DECLARO que atendo os requisitos do perfil da xxxx° (_____) colocação.
Conforme plano de trabalho e comprovações apresentadas nos documentos entregues.**

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000037

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2023 instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não tendo conhecimento nada que o desabone sua conduta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



ANEXO IV – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Modelo)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

....., com sede na
- centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado
 pelo Prefeito
 Municipal, senhor -----portador doPR e CPF n.º residente domiciliado
 RG n.º e nesta
 cidade.

CONTRATADO (A): _____ pessoa física de direito privado,
estabelecida na

Rua _____, na cidade de _____
 _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob
 o número _____

_____, representada pelo senhor _____,
 portador da Cédula de Identidade RG sob n.º _____ e do CPF/MF
 _____, residente e domiciliado na cidade de _____,
 sito à rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,
 acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços xx, com as cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, no município de Nova Olímpia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 001/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados....., a partir da celebração do presente termo e pelo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de xx, com as cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretarias solicitantes.

CLASULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):

- a) Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- b) Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 001/2023;
- c) Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- d) Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 001/2023.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- g) O(a) Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- i) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e dos estudantes;
- k) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- l) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
- m) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;
- n) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
- o) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
- p) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
- q) Organizar o “Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho” em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
- r) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância;
- s) Elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;
- t) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público nº 001/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;
- n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04 000040
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
221	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCREDCIAMENTO

O não cumprimento por parte do CONTRATADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0000

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, de 2023.

Testemunhas:

Nome:
RG.

Nome:
RG.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000042

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
Processo Administrativo n.º: 040/2023

Síntese do objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 03/04/2023 - (segunda-feira) até 17/04/2023 – (segunda-feira).

Poderão participar pessoas físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Paço Municipal Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2023	2
RESUMO DE CONTRATOS - 031/2023, 032/2023, 033/2023	3
RESUMO DE CONTRATOS - 034/2023, 035/2023, 036/2023.	4
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025/2023	5



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia



000044

Página Inicial NFS Eletrônica

Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

DECRETOS COVID

PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO

VACINÔMETRO COVID

GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS

INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS

PLACAR VACINÔMETRO

DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS

INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS

REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS

DENUNCIE FURA FILA

LOCAL DE VACINAÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS

BOLETIM COVID-19

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Portarias Secretaria Educação

Pesquisar Documentos

Filtrar por documento

Pesquisar...

Filtrar por ano

Todos(as)

🔍 Pesquisar

Documento

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO 001-2023 - MONITOR IFPR - plano de trabalho - ifpr](#) 📄

30/03/2023

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO 001-2023 - MONITOR IFPR - edital - chamamento publico 001-2023 - monitor ifpr](#) 📄

30/03/2023

Redes Sociais



000045

🕒 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

O MUNICÍPIO

- Hino Oficial
- Localização
- Nossa História
- Origem do Nome

GESTÃO ATUAL

- Conheça o Prefeito

SECRETARIAS

- Administração e Planejamento
- Agricultura
- Assistência Social
- Educação
- Finanças
- Saneamento
- Obras e Serviços Urbanos
- Saúde
- Turismo, Esporte e Lazer

SERVIÇOS

- COVID-19 - Informações
- Holerite Online
- Legislação
- Licitações

IMPRENSA

- Agenda Cultural
- Galeria de Eventos
- Galeria de Vídeos

CONTATO

- Contato
- Controladoria
- Fale com o Prefeito
- Política de Privacidade
- Termos e condições

PHOTOLO
1928
1928
1928
ASSINATURA

000026

PHOTOLO
1928
1928
1928
ASSINATURA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000047

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 001/2023

A Pessoa Física Rosana Aparecida Domingo, residente e domiciliado (a) na Rua Paraná, N.1440, Bairro Parque do Lago, CEP 87.490.000, cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrito(a) no CPF: 687.318.689-91 e RG: 4.257.562-3, através do presente, se credencia a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Olímpia, Chamamento Público n. ° 001/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome próprio, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Olímpia, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente.

Rosana Aparecida Domingos

RG: 4.257.562-3

CPF: 687.318.689-91

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000048

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Nova Olímpia, 14 de abril de 2023.

Rosana Aparecida Domingos, com 54 anos de idade, estado civil Divorciada, profissão Professora, nacionalidade brasileira, natural de Francisco Alves-PR, residente e domiciliado (a) na Rua Paraná, N.1440, Bairro Parque do Lago, CEP 87.490.000, cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Prezados Senhores

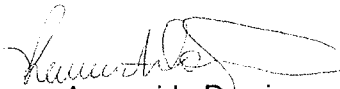
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento de um profissional, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Especificação				
Item	Nome o profissional	CPF:	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
01	Rosana Aparecida Domingos	687.318.689-91	R\$ 1.327,29	R\$ 15.927,48

- DECLARO que atendo os requisitos do perfil da 2º colocação.
Conforme plano de trabalho e comprovações apresentadas nos documentos entregues.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


Rosana Aparecida Domingos
RG: 4.257.562-3
CPF: 687.318.689-91









Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000049
Administração 2021/2024


ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

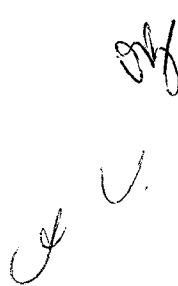
Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2023 instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) Rosana Aparecida Domingos, com 54 anos de idade, estado civil Divorciada, profissão Professora, nacionalidade brasileira, natural de Francisco Alves-PR, residente e domiciliado (a) na Rua Paraná, N.1440, Bairro Parque do Lago, CEP 87.490.000, cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, telefone (44) 99881-5528, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não tendo conhecimento nada que o desabone sua conduta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.


Rosana Aparecida Domingos
RG: 4.257.562-3
CPF: 687.318.689-91



28058

Número.....

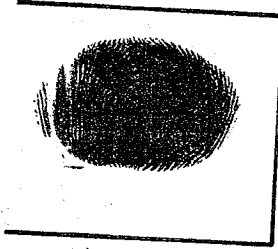
00028-PR

Série.....

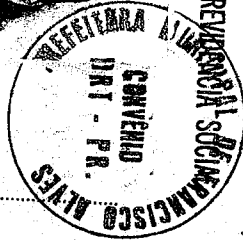


MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Rolana Francisca Domingos*

Loc. Nasc. *Francisco Alves*

Est. *Paraná* Data *02.12.1966*

Filiação *Luiz José Domingos e Antezia Fernandes Domingos*

Est. Civil *solteira* Doc. N° *3.284*

Fls. *22-V* Liv. *A-4* Reg. Civil *F. Alves*

Outro doc.....

Situação Militar: Doc.....

N°..... Órgão..... Est.....

Naturalizado Dec. N°..... Em...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.....

Doc. Ident. N°..... Exp. em...../...../.....

Estação.....

Obs. *Francisco Alves*

Data Emissão *18.01.87* DRT *Paraná*

Francisco Alves
Assinatura do Funcionário

ENCARREGADO DO M. T. P. S.



BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

72
000051

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO
09.12.87

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP
1.702.550.663-8

NOME DO PARTICIPANTE
ROSANA APARECIDA DOMINGOS

DATA DO NASCIMENTO
02.12.68

SEXO
2
1 - MAS
2 - FEM

CPF
687318689-91

NOME DA MÃE
ANEZIA FERNANDES DOMINGOS

Mod. 0.30.370-4

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

Handwritten initials

Handwritten initials

423-22-00015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME:
ROSANA APARECIDA DOMINGOS

FILIAÇÃO
LUIZ JOSÉ DOMINGOS
ANESIA FERNANDES DOMINGOS

DATA NASCIMENTO: **02/12/1968** NATURALIDADE: **FRANCISCO ALVES/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **MPR**

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: **687.318.689-01**
REGISTRO GERAL: **4.257.562-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/03/2022**
REGISTRO CIVIL: **C.CAS.AV.DV-086612.01.55.1991.2.00009.034.0001448-00**

T. ELEITOR: **0456 5825 0680** POLEGAR IMPRINTA

CNH: **00636796585** CNS: **706.8032.5848.0520**

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAO PLASTIFIQUE

Lei: 19.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUY61038

SERVIÇO NOTARIAL
(Fone: (44) 3685-1303)

AUTENTICAÇÃO
A presente é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.

10 ABR. 2023

João Batista Pacheco - OFICIAL
Rua Ludovico Pradella, 16 - NOVA OLÍMPIA
Com. de Cidade Gaúcha - Est. do Paraná

Ito Mauro de Oliveira
Escrivente Substituto

[Handwritten mark]

v.g.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSANA APARECIDA DOMINGOS**
CPF: **687.318.689-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:08 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023..

Código de controle da certidão: **B644.4BF7.8E8C.5157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JB

J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000054

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030122194-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **687.318.689-91**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

000055

Certidão Negativa de Débitos Nº 182 / 2023

Cadastro Avulso

Contribuinte: **ROSANA APARECIDA DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **687.318.689-91**

Cadastro Municipal: **15396**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **RUA PARANA, Nº S/N**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **FINS DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia <<http://www.novaolimpia.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **182/2023**

Código de Autenticidade: **98ECA4E58191E2C3BCC99C488A4037B2**

Emitida em: **14/04/2023** Válida até: **14/05/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JB

J
U



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DOMINGOS

CPF: 687.318.689-91

Certidão n°: 15629528/2023

Expedição: 14/04/2023, às 09:38:36

Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA APARECIDA DOMINGOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **687.318.689-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		000057		
Secretaria de Estado da Administração e Previdência				
R.G: 42575623	Funcionário: ROSANA APARECIDA DOMINGOS			
C.P.F: 68731868991	PIS/PASEP: 17025506638			
Dep.Salário Fam.: 2	IRRF: 0	Mês de Pagamento: Março/2023		
Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - 001	Agência: 0618			
Conta Corrente: 445347	Total Líquido Creditado: R\$ 6.160,72			
Organismo: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
Unidade de Organograma: NOVA OLIMPIA - LOCAL				
Centro de Trabalho: E VIVA-VIDA-EI EF MOD ED ESP				
Município: Nova Olímpia				
Cargo: Professor		Cargo: 11		
Função: Professor		Referência: Não se aplica		
Data de Admissão: 01/02/2012		Carga Horária: 20		
		Nº Interno sistema: 71104/96 - Linha Funcional: 96		
Código e Descrição	Quantidade	Unidade	Vantagens	Descontos
*** Pagamento Normal. Ordinal de Período: 96 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	3.028,54	
1056 Gratificação Adicional Emenda 19	5,00	%	151,43	
1364 Gratificação de Tecnologia e Ensino - GTE	0		800,00	
1913 Acréscimo de Jornada	20	Horas	3.028,54	
2183 Auxílio Transporte	20	Horas	421,27	
2185 Auxílio Transporte - Acréscimo de Jornada	20	Horas	421,27	
5023 Fundo Previdenciário	0			869,19
33 Imposto Renda Retido Fonte				818,95
6253 Seguro de Vida	0			2,19
Total R\$:			7.851,05	1.690,33
Base Previdência:	6.208,51	Liq.Consig. 70%:	2.766,99	Líquido: 6.160,72
		Liq.Consig. 40%:	1.844,66	
		Liq.Consig. 10%:	461,16	
MENSAGENS:				

10/04/2023 10:15:35

10/04/2023, 10:2

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

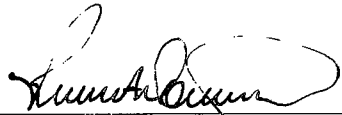
Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ESTUDOS SOCIAIS – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, em 07 de abril de 2001, confere o título de LICENCIADA

Rosana Aparecida Domingos de Oliveira,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de dezembro de 1968, RG n.º 4.257.562-3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de julho de 2005.



Diplomada



Reitor

SERVIÇO NOTARIAL
Fone: (41) 3685-1303

AUTENTICAÇÃO
O presente é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.

10 ABR. 2023

João Batista Pacheco - OFICIAL
Rua Ludovico Pradella, 16 - NOVA OLÍMPIA
Com. de Cidade Gaúcha - Est. do Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
UNARLEN
Escritor Substituto

Arbelenário de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FVY61040

000058



Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Rosana Aparecida Domingos de Oliveira

Filiação, Luiz José Domingos e Anesia Fernandes Domingos , naturalidade Francisco Alves, concluiu o **Curso de Pós-Graduação " Lato Sensu " em Administração e Planejamento de Projetos Sociais**, com um total de 360 horas/aula, realizado no período de maio de 2005 a outubro de 2006, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 30 de Agosto de 2007.



0073300

Coordenação de Pós-Graduação
e Atividades Complementares-CEPAC

Pró-Reitoria

CONCLUINTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY61041

AUTENTICAÇÃO
A presente é reprodução fiel do
documento apresentado. Deu fé.
10. ABR. 2023
João Batista Pacheco - OFICIAL
Rua Ludovico Pradella, 16 - NOVA OLIMPIA
Com. de Cidade Gaúcha - Est. do Paraná

Ito Mauro de Oliveira
Escrivente Substituto

[Handwritten signatures]

000053